



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 49, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre: “Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Nº 43, de 07 de abril de 2020, e dá providências correlatas”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, incisos IX e XXX da Lei Orgânica de Bom Jesus dos Perdões e;

CONSIDERANDO a continuidade das condições e o agravamento de casos com a propagação do vírus em todo o território nacional e em nosso município;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de prevenção da propagação do vírus no âmbito municipal, evitando ao máximo a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública pelo Governador do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual Nº 64.879 de 20 de março de 2020 e a renovação dos seus efeitos na data do dia 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do decreto legislativo nº 2495/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecendo o estado de calamidade pública para os municípios que o tenham declarado;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Congresso Nacional da calamidade pública que assola o país;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estendido até 10 de maio de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º Decreto nº 43, de 07 de abril de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as disposições previstas nos decretos nº 32/2020, nº 33/2020, nº 34/2020 nº 35/2020 e nº 43/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - Dispensa - Número: 14/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA RESTAURAÇÃO E RENOVAÇÃO DE PARTE DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO, BASE, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEDE CRIVO NA ETA SEDE.

PROCESSO: 41/2020
CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas: ESDRAS JOSE DE OLIVEIRA
02364340802
Contratos: 28/2020
Data Assinatura: 14/04/2020
Valor Contratado: R\$ 22870.00

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO Número: 14/2020

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 41/2020, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: ESDRAS JOSE DE OLIVEIRA
02364340802
CNPJ: 34.291.304/0001-77
TOTAL: R\$ 22.870,00(Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

BOM JESUS DOS PERDOES, 14 de Abril de 2020..

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 03/2020 - CMS
Conselho Municipal de Saúde



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 17 de Abril de 2020 - IOBJP - Nº 776 - Ano VI



O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Nº 2533, de 06 de dezembro de 2019, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada através de vídeo conferência aos 15 dias do mês de abril de 2020

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

Resolve:

1. Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2019 - RAG 2019;
2. Aprovar a solicitação de credenciamento de equipes de Atenção Primária – Saúde Bucal (eAP-SB) ao Ministério da Saúde, conforme quantitativo apresentado no quadro abaixo.

Solicitação de credenciamento: 2 equipes Saúde Bucal modalidade II – 30 horas.

ID	Equipe	Data da Solicitação	UF	IBGE	Município	Código CNES	Estabelecimento	Ação
208400704381	EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA COM SAÚDE BUCAL	02/04/2020	SP	350710	BOM JESUS DOS PERDÕES	2084007	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR JOSE ORLANDO S.BORGATTO	 
208400704382	EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA COM SAÚDE BUCAL	02/04/2020	SP	350710	BOM JESUS DOS PERDÕES	2084007	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR JOSE ORLANDO S.BORGATTO	 

Maria de Fátima Rosa Lourenço
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Bom Jesus dos Perdões, 15 de abril de 2020.

ATOS DO LEGISLATIVO

ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2020
De 16/04/2020

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 20 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em virtude do feriado nacional do dia 21 de abril (Tiradentes), **DETERMINA:**

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 20 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de abril de 2020.